



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

DECRETO Nº 030/2025

– RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 010/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a homologação do resultado final para o **Processo Seletivo Simplificado 010/2024**, no âmbito da Administração Pública Municipal para a contratação por tempo determinado e atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal, com base nas Leis 1.399/2005, 1.500/2007, 1.564/2009, 1.716/2013, 2.460/2023 e Decreto nº 405/2024.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Antônio de Pádua Reis Filho	75
2º	Maria da Consolação Medina Gomides	72
3º	Marcelo Henrique Purgato Lopes	70
4º	Kely Graciele de Souza	68
5º	Nathalia Mayrink Godoi	66
6º	Cristiane Gonçalves	63
7º	Mariana Rubim Raimundo	60
8º	Bruna Medina Benhami	60
9º	Vera Lucio Quirino de Paula	60
10º	Leandro Ferreira Anastácio	54
11º	Débora Natalino de Lima	50
12º	Adriana Aparecida de Freitas	48
13º	Rodolfo Fonseca Temponi	48
14º	Antônio Carlos Pereira Junior	44
15º	Fernanda Aparecida Marinho	44
16º	Luan Henrique Nascimento Silveira	40
17º	Nayane Santana Ferreira	40
18º	Daiane Aparecida Souza Gabriel	40
19º	Samara Souza Borges	40

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE MONTE CELESTE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Vitória Moura da Silva	45



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Carolina de Paula Silva	71
2	Cláudia Simião	66

Art. 2º - As convocações dos candidatos aprovados para celebração de contrato temporário serão efetuadas a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação descrita na tabela acima.

Art. 3º - Fica o candidato obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 29 de janeiro de 2025.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal